

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

MARCELO NEGRI SOARES

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Marcelo Negri Soares; Maria Cristina Zainaghi – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-691-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Acesso à justiça. 3. Solução de conflitos. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

Apresentação

O estudo do grupo ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS, DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL foi objeto do primeiro dia de apresentação de pôsteres do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 20 de junho p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, continuar promovendo seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, operadores do direito, permitindo assim uma maior adesão para aqueles que, eventualmente, não teriam possibilidade de participar dos eventos na sua forma presencial.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, trazendo questões de importância para todos os pesquisadores.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para os debates. Primeiramente tivemos a apresentação da Karem Beatriz Magalhães dos Santos onde do Pará, apresentou seu pôster A implementação da justiça restaurativa no tribunal de Justiça do estado do Pará: uma análise das medidas Adotadas pelo TJPA entre 2016 a 2022 através dos atos Normativos e relatórios. Na sequência Guaraci Mozelli de Oliveira, discente da Fumec, apresentou o pôster intitulado Ativismo judicial e judicialização da política: os recorrentes equívocos cometidos pela comunidade acadêmica sobre tais fenômenos e as consequências práticas na sociedade. Lucas Gabriel Alecrim e Livia Gonçalves de Oliveira, ambos de Franca, falaram sobre o Quimerismo e gêmeos univitelinos e a inadimplência no acesso à justiça: uma visão sobre a falibilidade do exame de DNA como prova no processo. Sara Elizabeth da Silveira, em Minas Gerais, nos apresentou seu pôster intitulado Análise do CEJUSC Rio Pombense na efetividade do acesso à justiça. Rannia Tameirão Oliveira, na Paraíba, apresentou seu pôster Mediação e conciliação nas serventias extrajudiciais em face do provimento nº 67/18. De Marília, João Vitor Martim Correa Siqueira, nos trouxe o pôster O acesso à justiça e os Yanomani: entre a necropolítica e o acesso pela via processual. Fechamos então o primeiro

bloco e, após os debates continuamos os trabalhos.

Na sequência das apresentações, Everton Souza Ponce apresentou o trabalho A exigibilidade digital como obstáculo para políticas públicas. De Franca tivemos os dois pôsteres seguintes:

Liara Maria Martins, nos trouxe o tema Aposentadoria por incapacidade permanente: a inconstitucionalidade da forma de cálculo da EC 103/2019. E na sequência Amanda Guerreiro Rocha, trouxe o tema intitulado Direito à educação inclusiva no ensino básico regular brasileiro: perspectivas da lei 13.146/15, da constituição federal de 1988 e do estatuto da criança e do adolescente em Araçatuba- SP. Wagner Gustavo Piovesan Rinaldi, de Botucatu, trouxe o tema O meio ambiente do trabalho e sua proteção no ordenamento jurídico brasileiro. Do Pará Ingrid Maria Aviz de Araújo, apresentou o pôster O processo estruturante como garantia do direito à moradia digna e adequada. Finalizando as apresentações de Sobral, Wélida de Araújo Brito Luana da Silva Dias, trouxe o tema Uma análise crítica acerca das políticas assistenciais de permanência das mulheres no ensino superior.

Encerradas as apresentações, os debates nos levaram a muitos aprendizados sobre todos os temas apresentados.

Marcelo Negri Soares

Carina Deolinda Da Silva Lopes

Maria Cristina Zainaghi

Análise do CEJUSC Rio Pombense na efetividade do acesso à justiça

Ana Luiza Fortes da Silva¹
Sara Elizabeth da Silveira

Resumo

Introdução: Desde os primórdios da convivência em sociedade, os imbróglios advindos de conflitos desenvolvidos em meio às relações sociais perpetraram o meio coletivo. A partir da consideração do cenário hodierno como instável, alavancado pelas mudanças constantes, Bauman (2004) coloca que a única certeza das relações atuais é a constante mudança. Nesse aspecto, os hábitos pós-modernos, bem como a cultura do litígio colocam em voga um Poder Judiciário abarrotado de demandas litigiosas. Diante dessa nova necessidade, a importância dos métodos autocompositivos junto à jurisdição fazem-se mister, na medida em que oferecem a possibilidade de uma justiça restaurativa pautada na celeridade e na resolução prospectiva. Com a proposta de desabarrotar as demandas processuais e incentivar a justiça multiportas, foi publicada a Resolução 125/2010 (BRASIL, 2010), com vistas a propor a instauração dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC). Na vertente municipal, foi a Portaria Conjunta nº 519/PR/2016 oficializou a instalação do CEJUSC da comarca de Rio Pomba, a qual foi instaurado no dia 29 de junho de 2016 em integração com os Setores de Cidadania, Pré-Processual e Processual (BRASIL, 2016).

Problema da Pesquisa: No ano de 2015, no Superior Tribunal de Justiça (STJ) ingressaram 127,3 mil recursos processuais no primeiro semestre: o equivalente a 707 por dia ou 29 por hora. Para viabilizar a resolução da demanda apontada, os 33 juízes precisariam emitir 119 sentenças por dia, 2 por minuto até 31 de dezembro de 2015 (CNJ, 2021). Dessa maneira, os métodos autocompositivos aparentam ser a resposta para a diminuição da judicialização de conflitos o que enseja a redução de gastos com procedimentos comuns e execução de sentenças. Por isso, questiona-se: o CEJUSC Rio Pombense, na prática, pode ser considerado ferramenta de acesso à justiça da população?

Objetivo: Segundo Tristão & Fanchin (2009, p. 55): “O direito de acesso à Justiça ou acesso à ordem jurídica justa é denominação genérica do direito fundamental à efetividade do processo.” Assim, o fulcro desdobramento da presente pesquisa se deu pela análise da efetividade do CEJUSC Rio Pombense a partir de análise qualitativa e quantitativa sobre o número de processos resolvidos com o uso dos métodos autocompositivos.

Método: Segundo o dicionário Michaelis online (2023, s/ pág.), a palavra “Efetividade” remete a “caráter ou qualidade de um ato processual que apresenta os efeitos desejados por ter sido plenamente cumprido ou executado.” Nesse sentido, buscar a efetividade significa visualizar resultados satisfatórios quanto à execução. Nesse enquadre, a satisfação da

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

prestação de serviços para a comunidade local, por exemplo, torna-se contexto de efetividade. Para tanto, foi necessário a construção do referencial teórico com consulta a plataforma “Google Acadêmico” utilizando-se as seguintes palavras-chave: métodos autocompositivos; Poder Judiciário; efetividade. Foram selecionados artigos acadêmicos, dissertações, monografias a partir do ano de 2015, devido ao movimento alternativo de resolução de conflitos impulsionado pelo Novo Código de Processo Civil. Além disso, foi acrescida uma pesquisa de cunho bibliográfico. Ainda assim, foram realizadas entrevistas (devidamente aprovadas no sítio “Plataforma Brasil”) com os conciliadores que atuam no CEJUSC local, as quais abordavam as seguintes questões: a) As partes foram corretamente informadas sobre a relevância dos métodos autocompositivos? b) As partes têm ciência da importância da não judicialização? c) O CEJUSC do município está engajado nas pautas para concretização de audiências? (corretas intimações/citações, andamento processual, entre outros). Ademais, houve a apuração de dados quantitativos sobre os percentuais de acordos dentro da Justiça Comum e do Juizado Especial Rio Pombense no período de 1 (um) ano, após seguiu-se com a tabulação dos dados.

Resultados alcançados: A conciliação apresenta-se como método alternativo mais utilizado no CEJUSC de Rio Pomba/MG. Ademais, constatou-se como frequente o uso das seguintes habilidades: Rapport, escuta ativa, linguagem não violenta e crítica construtiva. No entanto, os aspectos quantitativos se mostram desfavoráveis, tendo em vista que na apuração quantitativa de dados entre Maio de 2021 até Maio de 2022, mostrou que: dos 69 acordos (aproximadamente 24% do total) somente com a técnica de conciliação (única metodologia abordada na comarca) dentre os 288 processos contabilizados, 13 (18,8%) acordos foram firmados em nuance de Juizado Especial., enquanto 56 (81,2%) foram executados na Justiça Comum. Pode-se afirmar que os resultados foram fortuitos se comparados com a comarca de Contagem, que já chegou há um aproveitamento de 69% dos acordos, pondo fim assim aos deslindes no ano de 2019 (LIMA, 2022). Nesse aspecto, em congruência com a entrevista realizada, os conciliadores da comarca admitiram que há uma cultura do litígio muito exacerbada ainda nesta comunidade. Ainda nessa mesma entrevista, foi possível averiguar que a urbe está muito carente de informações acerca da importância desse método, o que dificulta a aderência às audiências. Apesar disso, foi notória que a presente pesquisa se justifica por sua necessidade e relevância, tendo em vista que foi possível elencar e sugerir os melhoramentos que devem ser desenvolvidos nesse setor. Ademais, pode-se afirmar que foi objeto de plena locupletação permear os aspectos a serem melhorados e as deficiências desta unidade jurisdicional, dentre elas, pode-se citar que há necessidade de um maior corpo conciliador, desenvolvimento da área de mediação e maior propagação de informações à população.

Palavras-chave: Métodos autocompositivos, Poder Judiciário, Rio Pomba

Referências

Bauman, Z. (2004). *Amor Líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar.

BRASIL. Recomendação 125/2010. Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2014/04/resolucao_125_29112010_23042014190818.pdf. Acesso em 20 mar. 2023.

BRASIL. Portaria Conjunta nº 519/PR/2016. Publicado em 28/06/2016. Disponível em: <http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/pc05192016>. Acesso em 20 de mar.2023.

BRASIL. Relatório Justiça em Números 2021. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justicaemnumeros/>. Acesso em 11 de out de 2022.

DE SOUSA, Angélica Silva; DE OLIVEIRA, Guilherme Saramago; ALVES, Laís Hilário. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. *Cadernos da FUCAMP*, v. 20, n. 43, 2021.

LIMA, Vamberth Soares de Sousa. A efetividade do CEJUSC como ferramenta de acesso democrático à justiça na comarca de Contagem. 2022. Tese de Doutorado.

MICHAELIS: moderno dicionário da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1998-(Dicionários Michaelis online). 2023.

TRISTÃO, I. M.; FACHIN, Z. O acesso à justiça como direito fundamental e a construção da democracia pelos meios alternativos de solução de conflitos. *Scientia Iuris*, [S. l.], v. 13, p. 47–64, 2009. DOI: 10.5433/2178-8189.2009v13n0p47. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/4001>. Acesso em: 12 abr. 2023.